



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos superávit financeiro do exercício 2023 repassado pelo Deputada Federal Silvia Cristina emenda parlamentar nº 202241730004. Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024**

**A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, **recursos superávit financeiro do exercício 2023** repassado pela **Deputada Federal Silvia Cristina emenda parlamentar nº 202241730004**, no valor de valor R\$110.972,00 (cento e dez mil novecentos e setenta e dois reais). Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP</b>			
<b>02.14</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRIP</b>			
<b>20.451 A/CRIAR</b>	<b>Manutenção das atividades com a Emenda parlamentar nº 202241730004</b>			
4.4.90.52.00	2.706	Equipamentos e Material Permanente	F-A/C	R\$ 83.600,00
3.3.90.30.00	2.706	Material de consumo	F-A/C	R\$ 27.375,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 110.975,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizado o recurso repassado pela **Deputada Federal Silvia Cristina emenda parlamentar nº 202241730004**, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>Descrição</b>	<b>Nº C/C</b>	<b>Valor</b>
<b>Emenda parlamentar nº 202241730004</b>	00672004-9	R\$ 110.975,00
Recursos Financeiro utilizados neste Ato .....		<b>R\$ 110.975,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de abril de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **429172** e o código verificador **5B5819D4**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 18	05/04/2024	<a href="#">429174</a>

Referência: [Processo nº 57-36/2024](#).

Docto ID: 429172 v1